



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 312

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea "d", da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

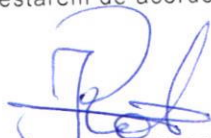
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos Combustíveis, Gasolina Comum, e Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 094/2019, nos seguintes termos:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 094/2019, no Item 02 Etanol (álcool) que perfaz o valor do litro de R\$ 2,64 (Dois Reais e Sessenta e quatro Centavos), passando para R\$ 2,84 (Dois Reais e Oitenta e quatro Centavos), no item 03 – Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos), passando para R\$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos), e para os demais Itens permanecem inalterado o valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 29 de Junho de 2020.

  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.296.458-6  
CPF: 441.875.139-49

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

**TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, em ato de caráter administrativo, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, declara a seguinte situação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 047/2019.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), acrescido do valor contratual para R\$ 160.800,00 (Cem e Seenta Mil e Oitocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original (Licitação) terá vigência acrescida de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, assinado em 17 de outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Junho de 2020.

**Jose Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**COMUNICAÇÕES ERELI- ME**

Testemunhas

Adriane de Paula Neves  
RG: 3.386.4884  
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.895.179-8  
CPF: 023.193.889-01

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

**TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, em ato de caráter administrativo, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, declara a seguinte situação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 094/2019.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), acrescido do valor contratual para R\$ 160.800,00 (Cem e Seenta Mil e Oitocentos Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do contrato original (Licitação) terá vigência acrescida de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, assinado em 17 de outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Junho de 2020.

**Jose Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**

Testemunhas

Adriane de Paula Neves  
RG: 3.386.4884  
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.895.179-8  
CPF: 023.193.889-01

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2020**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Tais termos do Plenário da Assembleia Jurídica declaram a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

Assim, com base no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR - 26 de Junho de 2020.

**Jose Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 041/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 019/2020

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

**CONTRANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - PR.

**CONTRATADO:** FREDERICK SZEMBER, brasileiro solteiro, inscrito no CNPJ sob nº 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade nº 10.930.284-8.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos A do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Junho de 2020.

**Jose Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** FREDERICK SZEMBER, brasileiro solteiro, inscrito no CNPJ sob nº 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade nº 10.930.284-8.

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
**Valor Total do Contrato:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**Data de assinatura:** 29 de Junho de 2020  
**Vigência:** 28/12/2020

**CISGAP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TUBOIA

**PORTARIA Nº 12/2020**

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 06 de Junho de 2020, a Sr(a) Karine da Costa Maccioni do cargo de Diretora Técnica de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, inscrito no CISGAP, nomeada pelo Decreto 02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carimbo e Publicação

Guarapuava, 29 de Junho de 2020.

**Carla S. Ribeiro Filho**  
Carla Augusta Carlos Siqueira Filho  
Presidente CISGAP

**CISGAP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TUBOIA

**PORTARIA Nº 13/2020**

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 06 de Junho de 2020, a Sr(a) Karine da Costa Maccioni do cargo de Diretora Técnica de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, inscrito no CISGAP, nomeada pelo Decreto 02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carimbo e Publicação

Guarapuava, 29 de Junho de 2020.

**Carla S. Ribeiro Filho**  
Carla Augusta Carlos Siqueira Filho  
Presidente CISGAP

**CISGAP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TUBOIA

**PORTARIA Nº 14/2020**

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 06 de Junho de 2020, a Sr(a) Karine da Costa Maccioni do cargo de Diretora Técnica de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, inscrito no CISGAP, nomeada pelo Decreto 02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carimbo e Publicação

Guarapuava, 29 de Junho de 2020.

**Carla S. Ribeiro Filho**  
Carla Augusta Carlos Siqueira Filho  
Presidente CISGAP

**CISGAP**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
GUARAPUAVA - PINHEIRO - TUBOIA

**PORTARIA Nº 15/2020**

O Presidente do Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 06 de Junho de 2020, a Sr(a) Karine da Costa Maccioni do cargo de Diretora Técnica de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, inscrito no CISGAP, nomeada pelo Decreto 02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carimbo e Publicação

Guarapuava, 29 de Junho de 2020.

**Carla S. Ribeiro Filho**  
Carla Augusta Carlos Siqueira Filho  
Presidente CISGAP